



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000102

## AUTÓGRAFO Nº 119, DE 2023

### PROJETO DE LEI Nº 121, DE 2023 (com emenda)

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras públicas de reurbanização da Avenida Ministro Cirne Lima, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Barbosa e o Arroio Marreco, localizada no Bairro Jardim Coopagro, nesta cidade.

**Art. 2º** - O memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo das obras a que se refere esta Lei constituem os seus Anexos I e II.

Parágrafo único - Integram, também, a presente Lei cópias de pranchas dos seguintes projetos de reurbanização da Avenida Ministro Cirne Lima:

- I - Anexo III - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO SITUAÇÃO COM CURVAS E QUANTITATIVO GERAL – PRANCHA 01/10;
- II - Anexo IV - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO AA – PRANCHA 02/10;
- III - Anexo V - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO BB – PRANCHA 03/10;
- IV - Anexo VI - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO CC – PRANCHA 04/10;
- V - Anexo VII - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO DD – PRANCHA 05/10;
- VI - Anexo VIII - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO EE – PRANCHA 06/10;
- VII - Anexo IX - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO FF – PRANCHA 07/10;
- VIII - Anexo X - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO GG – PRANCHA 08/10;
- IX - Anexo XI - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO HH – PRANCHA 09/10;





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000105

Ubu

| Cadastro Imobiliário Municipal | Quadra nº | Lote nº  | Cadastro Imobiliário Municipal | Quadra nº | Lote nº                             |
|--------------------------------|-----------|----------|--------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| 16140                          | CHAC      | 6        | 34977                          | 131       | 190                                 |
| 16138                          | CHAC      | 4        | 54169                          | 12        | 430                                 |
| 16129                          | CHAC      | 7        | 54170                          | 32        | 299                                 |
| 16139                          | CHAC      | 5        | 53906                          | 140       | 233                                 |
| 40870                          | CHAC      | 33/35-C3 | 53907                          | 140       | 190                                 |
| 40869                          | CHAC      | 33/35-C4 | 54168                          | 1         | 420                                 |
| 40204                          | CHAC      | 2B       | 61869                          | 13        | 300                                 |
| 16136                          | CHAC      | 3B       | 58645                          | 5         | 543                                 |
| 40203                          | CHAC      | 2.A.1    | 58946                          | 5         | 45                                  |
| 43453                          | 99        | 75       | 58947                          | 5         | 34                                  |
| 43452                          | 99        | 63       | 64529                          | CHAC      | 37.F.2.1                            |
| 43451                          | 99        | 50       | 71117                          | 78        | 405                                 |
| 43450                          | 99        | 38       | 71116                          | 78        | 383                                 |
| 43454                          | 99        | 120      | 71490                          | CHAC      | 3-B                                 |
| 51498                          | 99        | 280      | 71412                          | CHAC      | 1.B/13.1.A                          |
| 56443                          | CHAC      | 186      | 72123                          | CHAC      | 03/04.B.4.1/03/0<br>4.B.4.2.1/115.A |
| 58644                          | 4         | 45       | 72126                          | 78        | 350                                 |
| 58928                          | 6         | 39       | 72125                          | 78        | 320                                 |
| 58929                          | 6         | 502      | 72124                          | CHAC      | 03/04.B.4.1/03/0<br>4.B.4.2.1/115.B |
| 58930                          | 6         | 488      | 72395                          | 6         | 475                                 |
| 39722                          | 74        | 239      | 69936                          | 80        | 160                                 |
| 31896                          | 74        | 186      | 69937                          | 80        | 145                                 |
| 31895                          | 74        | 172      | 69938                          | 80        | 130                                 |
| 31907                          | 75        | 204      | 69939                          | 80        | 115                                 |
| 31901                          | 75        | 67       | 69940                          | 80        | 100                                 |
| 31902                          | 75        | 82       | 69941                          | 80        | 85                                  |
| 31882                          | 73        | 49       | 69942                          | 81        | 226                                 |
| 34081                          | 73        | 279      | 69943                          | 81        | 205                                 |
| 31906                          | 75        | 154      | 69944                          | 81        | 190                                 |
| 31905                          | 75        | 135      | 69945                          | 81        | 175                                 |
| 31904                          | 75        | 117      | 69946                          | 81        | 160                                 |
| 31903                          | 75        | 96       | 69947                          | 81        | 145                                 |
| 34069                          | 78        | 176      | 69948                          | 81        | 130                                 |
| 34068                          | 78        | 135      | 69949                          | 81        | 115                                 |
| 31451                          | 93        | 371      | 69950                          | 81        | 100                                 |
| 31455                          | 93        | 238      | 69951                          | 81        | 85                                  |
| 31452                          | 93        | 294      | 69955                          | CHAC      | 167.A                               |
| 31453                          | 93        | 275      | 69952                          | 80        | 180                                 |
| 31454                          | 93        | 257      | 75984                          | 95        | 800                                 |
| 40110                          | 87        | 256      | 74636                          | CHAC      | 37.F.2.2.2                          |
| 36428                          | 110       | 308      | 74635                          | CHAC      | 37.F.2.2.1                          |
| 34448                          | 110       | 246      | 77410                          | 95        | 175                                 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000106

| Cadastro Imobiliário Municipal | Quadra nº | Lote nº | Cadastro Imobiliário Municipal | Quadra nº        | Lote nº      |
|--------------------------------|-----------|---------|--------------------------------|------------------|--------------|
| 44187                          | 74        | 335     | 77513                          | 78               | 425          |
| 44186                          | 74        | 260     | 77514                          | 78               | 436          |
| 44898                          | CHAC      | 2       | 76129                          | SITIO DE RECREIO | 0003.A.1.1   |
| 45325                          | 74        | 217     | 76128                          | SITIO DE RECREIO | 0003.A.1.2   |
| 50629                          | 78        | 125     | 78819                          | CHAC             | 24.B         |
| 50598                          | CHAC      | 3/4.B.2 | 78818                          | CHAC             | 24.A         |
| 50600                          | CHAC      | 3/4.B.1 | 80979                          | LR               | 0003 PARCELA |
| 34465                          | 111       | 258     | 80978                          | LR               | 0004 PARCELA |
| 34447                          | 110       | 204     |                                |                  |              |

**Art. 6º** - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis privados, situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas, conforme previsto no artigo 5º, desde que seja verificado acréscimo do valor ou valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas, hipótese em que serão considerados contribuintes do referido tributo.

§ 1º - O valor da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel será lançado no respectivo cadastro imobiliário municipal, com base no nome do contribuinte e endereço nele constantes por ocasião do lançamento, sendo obrigação do contribuinte mantê-lo atualizado.

§ 2º - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 3º - Quando houver alteração das características dos imóveis indicados no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, tais como desmembramento, unificação, remembramento, retificação de área, mudança de número do cadastro municipal, dentre outras, a contribuição de melhoria será lançada em nome dos respectivos proprietários ou possuidores dos imóveis resultantes dos processos de desmembramento, unificação, remembramento ou outras alterações, conforme o caso.

§ 4º - Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição de melhoria será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários, que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 5º - Para a aplicação do disposto no § 4º, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000107  
Jua

§ 6º - Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

§ 7º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

**Art. 7º** - Para fins de determinação do fator de absorção do benefício da valorização para a zona beneficiada, fica determinado que o benefício da valorização decorrente da realização das obras públicas será absorvido pelos contribuintes proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual, considerando-se que a valorização imobiliária é fator delimitador do valor a ser cobrado a título de contribuição de melhoria, e que o custo das obras a ser absorvido pelos contribuintes terá como limite total a despesa realizada, observando-se como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no artigo 4º desta Lei, sendo que o valor a ser lançado a título de contribuição de melhoria entre os imóveis beneficiados será obtido mediante a aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 desta Lei.

**Art. 8º** - Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar edital com os seguintes elementos:

- I - memorial descritivo do projeto;
- II - orçamento do custo das obras;
- III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;
- IV - delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos; e
- V - prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, contados da data da publicação do edital.

Parágrafo único - Os elementos a serem publicados no edital a que se refere o *caput* deste artigo deverão estar em conformidade com esta Lei.

**Art. 9º** - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Parágrafo único - No edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicada a despesa realizada, conforme previsto no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, podendo, também, ser publicadas outras informações, a critério da Administração Municipal.

**Art. 10** - Os editais a que se refere esta Lei serão publicados uma só vez no Órgão Oficial Eletrônico do Município, previsto na Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010.

**Art. 11** - A Valorização Imobiliária Individual, ou seja, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, será determinado após a





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000108

conclusão das obras, mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, a ser elaborado por comissão de avaliação de bens imóveis instituída pelo Município de Toledo, ou por empresa por ele contratada mediante licitação, conforme determinam as normas pertinentes.

**Art. 12** - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da despesa realizada, observando-se os limites previstos no artigo 4º desta Lei, entre os imóveis situados na zona beneficiada, previstos no parágrafo único de seu artigo 5º, proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual atribuída a cada imóvel conforme previsto no artigo 11 desta Lei, em função dos fatores individuais de valorização, tais como área do imóvel, área edificada e a natureza da obra pública realizada.

§ 1º - Para fins de aplicação do plano de rateio entre os imóveis beneficiados, fica determinado que a despesa realizada a que se refere o *caput* deste artigo será rateada entre os imóveis previstos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, nos quais for verificada a existência de Valorização Imobiliária Individual, conforme previsto no artigo 11 desta Lei, mediante aplicação das fórmulas de cálculo previstas em seu artigo 13.

§ 2º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será a Valorização Imobiliária Individual decorrente da realização das obras públicas, a ser determinada conforme previsto no artigo 11 desta Lei, observando-se os limites previstos no artigo 4º.

**Art. 13** - O valor da Contribuição de Melhoria (CM), relativo a cada imóvel beneficiado, será apurado após a conclusão das obras, mediante aplicação da fórmula de cálculo prevista a seguir:

## **Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria:**

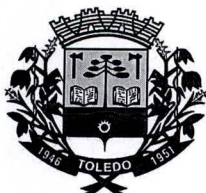
**Valor C.M. = Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo) x Índice de rateio da C.M. (alíquota)**

**Onde:**

- 1. Índice de rateio C.M (alíquota) = despesa realizada a ser ressarcida pela C.M. ÷ Total da Valorização Imobiliária;**
- 2. Fator delimitador do "Índice de rateio C.M (alíquota)": O Índice de rateio C.M (alíquota) não poderá ser maior que 1 (um). Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o "Índice de rateio C.M (alíquota)" deverá ser igual a 1 (um).**

Obs.: Conforme previsto no artigo 4º desta Lei, no cálculo do valor da contribuição de melhoria a ser cobrada para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, deverão ser considerados os seguintes limites:





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000109

- **Limite total: a despesa realizada**, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei;
- **Fator delimitador da despesa realizada: o custo orçado das obras**, conforme previsto no inciso I do artigo 4º desta Lei;
- **Limite individual do Valor da C.M.: acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado**, a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei.

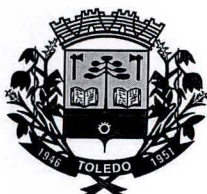
## Legenda:

- **“Valor C.M.”** = Valor da Contribuição de Melhoria, em reais (R\$), relativo a cada imóvel beneficiado, a ser cobrada para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária;
- **“Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo)”** = acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, acréscimo esse a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual é a base de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no § 2º do artigo 11 desta Lei;
- **“x”** (vezes, ou seja, sinal que significa operação de multiplicação);
- **“Índice de rateio da C.M. (alíquota)”** = Índice (ou alíquota), que resultar da operação de **divisão** (“÷”) dos seguintes fatores:
  - **“despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.”**: é a despesa realizada, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, porém observando-se o **fator delimitador** previsto no inciso I do *caput* do artigo 4º desta Lei.
  - ÷ (sinal que significa operação de divisão);
  - **“Total da Valorização Imobiliária”**: é o valor resultante da somatória da **Valorização Imobiliária Individual de todos os imóveis beneficiados** em decorrência da realização das obras públicas, imóveis esses previstos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual deverá ser apurada mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, conforme previsto no artigo 11 desta Lei.
- **Fator delimitador do “Índice de rateio C.M. (alíquota)”**: O **“Índice de rateio C.M. (alíquota)” não poderá ser maior que 1 (um)**. Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o **“Índice de rateio C.M. (alíquota)”** deverá ser igual a 1 (um). Fundamento Legal: A Contribuição de Melhoria tem como *limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado* (artigo 81 do Código Tributário Nacional).

**Art. 14** - A Administração Tributária deverá lançar o débito da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte ou responsável, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

I - o valor da Contribuição de Melhoria lançada;





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000110

- II - o prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III - o prazo para impugnação; e
- IV - o local do pagamento.

**Art. 15** - As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 601, de 17 de outubro de 2022, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

**Art. 16** - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I - por notificação direta;
- II - por remessa do aviso por via postal;
- III - por publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município;
- IV - por publicação em órgão da imprensa local; ou
- V - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único - Não sendo encontrado o sujeito passivo no endereço constante de seu cadastro imobiliário municipal, nele constante por ocasião do lançamento, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, será o mesmo notificado por edital com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo obrigação do contribuinte manter atualizado o cadastro imobiliário municipal relativo ao seu imóvel.

**Art. 17** - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de impugnação ou interposição de recursos.

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

**Art. 18** - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nesta Lei, prazo esse a contar da data da sua publicação, sem prejuízo da apreciação judicial.

**Art. 19** - Sem prejuízo do disposto no artigo 18, os proprietários ou possuidores de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação de qualquer dos Editais a que se refere esta Lei, para impugnação de qualquer dos elementos deles constantes cabendo ao impugnante o ônus da prova.

## CAPÍTULO III

### DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000111  
da

**Art. 20** - As impugnações deverão ser dirigidas à autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância deste Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, conforme previsto neste Capítulo.

**Art. 21** - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, o sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, mediante defesa escrita, alegando, de uma só vez, matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§ 1º - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo poderá versar inclusive sobre as matérias seguintes:

- I - erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II - cálculo dos índices atribuídos;
- III - valor da contribuição; e
- IV - número de prestações.

§ 2º - A impugnação da exigência fiscal mencionará:

- I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- II - a qualificação do interessado;
- III - os dados do imóvel ou o número do Cadastro Imobiliário do imóvel a que se refere a impugnação;
- IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamente;
- V - as diligências que o sujeito passivo pretenda que sejam efetuadas, desde que justificadas as suas razões; e
- VI - o objetivo visado.

§ 3º - A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.

**Art. 22** - A autoridade administrativa tributária determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências necessárias, fixando-lhe prazo, e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis e protelatórias.

Parágrafo único - Se a diligência resultar em oneração para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas provas em aditamento à primeira.

**Art. 23** - Preparado o processo para a decisão, a autoridade administrativa tributária de primeira instância proferirá despacho resolvendo as questões debatidas, pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

Parágrafo único - O impugnador será notificado do despacho decisório, pelas formas previstas nesta Lei.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000112

la

**Art. 24** - É autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância o Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, ou equivalente.

**Art. 25** - Do despacho da autoridade administrativa tributária de primeira instância caberá recurso voluntário, no prazo de dez dias, à Junta de Recursos Fiscais, que funcionará como Órgão de Segunda Instância Administrativa Tributária.

§ 1º - A decisão favorável ao contribuinte, desde que a importância questionada seja superior a dez vezes o salário mínimo regional, obriga-se a recurso de ofício, no prazo de trinta dias, para o Prefeito Municipal.

§ 2º - O recurso de que trata o § 1º deste artigo será interposto pelo presidente da Junta de Recursos Fiscais, independentemente de novas alegações e provas.

§ 3º - O recurso de ofício devolve à instância superior o exame de toda a matéria em discussão.

§ 4º - Não haverá recursos nos casos em que a decisão apenas procure corrigir erro manifesto.

**Art. 26** - A Junta de Recursos Fiscais será composta de 8 (oito) membros, com seus respectivos suplentes, para mandato de dois anos, conforme previsto no Código Tributário do Município de Toledo (artigo 273 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as alterações posteriores).

Parágrafo único - O processo administrativo de instrução e julgamento dos recursos de que trata o artigo 25 desta Lei seguirá o previsto nos artigos 272 a 289 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as alterações posteriores.

**Art. 27** - Na hipótese da impugnação e dos recursos serem julgados improcedentes, os tributos e penalidades impugnados ou recorridos ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir das datas dos respectivos vencimentos, conforme previsto no artigo 213 da Lei nº 1.931, de 26/05/2006.

§ 1º - O sujeito passivo poderá cessar, no todo ou em parte, a aplicação dos acréscimos, na forma do disposto no *caput* deste artigo, desde que efetue o depósito do valor correspondente ao débito.

§ 2º - Julgados procedentes a impugnação ou o recurso, serão restituídas ao sujeito passivo, dentro do prazo de trinta dias, contados do despacho da decisão, as importâncias referidas no § 1º deste artigo.

§ 3º - No caso de impugnação ou recurso apresentado sem o respectivo depósito, julgado improcedente, será concedido novo prazo para o pagamento, de 30 (trinta) dias contados do despacho da decisão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000113

id

**Art. 28** - São definitivas as decisões de qualquer instância, uma vez esgotado o prazo legal para interposição de recursos, salvo se sujeitas a recursos de ofício, conforme previsto no parágrafo único do artigo 271 e no § 1º do artigo 272, ambos da Lei nº 1.931, de 26/05/2006.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29** - Ficam isentas do pagamento da Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas previstas no artigo 150 do Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 30** - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas deverão requerê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

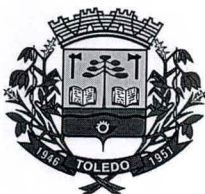
**Art. 31** - No caso de qualquer omissão, serão aplicadas supletivamente ou subsidiariamente a esta Lei as normas previstas no Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, e no Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 32** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 2 de outubro de 2023.

**DUDU BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

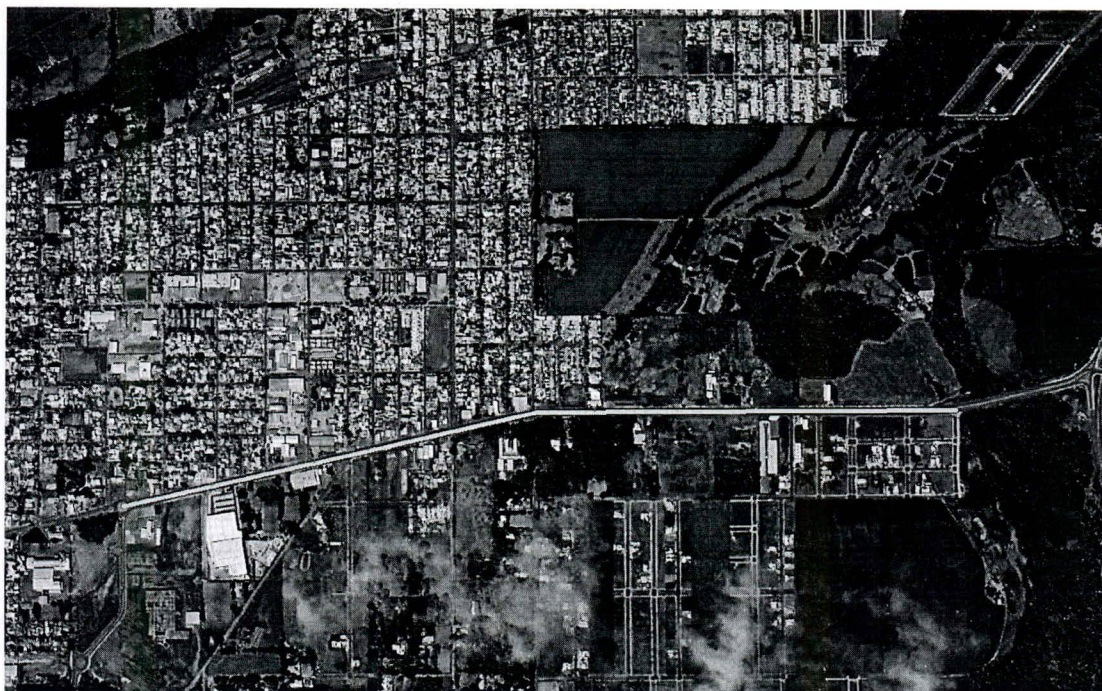
000114

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS

#### • CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial trata das orientações para execução do projeto urbanístico referente a reurbanização e ciclovia da Avenida Ministro Cirne Lima, compreendendo o trecho da Rua Carlos Barbosa e o Arroio Marreco.



Avenida Ministro Cirne Lima, entre a Rua Carlos Barbosa e o Arroio Marreco, Toledo – PR extensão total 2.100,00m – Imagem extraída do Google Maps.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da CONTRATADA.

Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da CONTRATADA.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da CONTRATADA até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DNIT, disponíveis no sítio [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000115  
du

## 1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para a execução dos serviços, as demolições deverão ser executadas obedecendo a um cronograma de obras que não prejudique o tráfego na Rua e cause o mínimo de transtorno principalmente para a região comercial.

Os superpostes de iluminação existentes no canteiro central deverão ser removidos, de forma que dê espaço para locação de ciclovia em concreto pigmentado. Nova iluminação será contemplada em projeto específico.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 3.1 PLACA

Placa de obra em chapa metálica com dimensões 4,00 x 2,00m e adesivos informativos, conforme especificado no manual do OGU.

### 3.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da CONTRATADA.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

## 3. PISOS

### 4.1 MEIO-FIO COM SARJETA E MEIO-FIO "FINCADINHA"

O meio-fio com sarjeta é um elemento em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação (rolamento veículos) da faixa de passeio ou do canteiro central. Ele deve ser executado por uma máquina extrusora sendo assim moldado "in loco", obedecendo as características técnicas do concreto com resistência mínima de  $f_{ck}=20\text{MPa}$  e conforme detalhamento apresentado no projeto. Não é permitida a execução do meio-fio durante dias de chuva e deve estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

No canteiro central haverá ciclovia, e nas extremidades, conforme indicado em projeto, para contenção da pista de concreto pigmentado deverá ser feito meio-fio do tipo "Fincadinha" com resistência mínima  $f_{ck}=20\text{MPa}$ .

### 4.2 PASSEIO EM CONCRETO

No passeio público, será executada a calçada de concreto alisado com junta de dilatação de tijolinhos emoldurando nas extremidades conforme indicado no projeto.

Deverá ser colocado um lastro de brita, 3 cm, posteriormente, traço 1:3:5, espessura 5 cm, incluso lançamento e adensamento, considerando ainda junta de dilatação a cada 2,00 metros, conforme prancha 03/05. Além disso, no passeio público, deverá ser executada uma faixa contínua com piso de concreto 30X30 do tipo





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000116

podotátil, para acessibilidade de pessoas com deficiência visual conforme a NBR 16537 e a NBR 9050/2020. Será utilizado o piso tátil do tipo direcional para indicar a continuidade do fluxo e o piso tátil do tipo alerta para indicar mudança de direção.

## 4.3 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As rampas de acesso a cadeirantes deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT 9050, em concreto alisado na espessura de 5,0cm sobre lastro de brita  $e=3,0\text{cm}$ , e aplicação de 02 demãos de tinta resina acrílica na cor azul com aplicação do símbolo internacional na cor branca.

Em determinados pontos do projeto haverá rampas conjugadas, que servirão para acesso de pedestres/cadeirantes juntamente para ciclistas, estas deverão seguir o detalhamento do projeto.

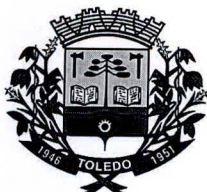
## 4.4 CICLOVIA EM CONCRETO PIGMENTADO

Após a instalação do novo meio-fio com sarjeta e o "fincadinha", o espaço da ciclovia estará formado, deverá ser colocado lastro de brita com aproximadamente 12 cm de espessura, posteriormente, concreto pigmentado na cor vermelha 4%, traço 1:3:5, espessura 5 cm, incluso lançamento e adensamento, de modo que nivele com o topo dos meios-fios. Considerando ainda que deverá possuir junta de dilatação simples a cada 2,00 metros.

A ciclovia deverá ser pavimentada com concreto 20Mpa, destinada à circulação de ciclistas, com as seguintes especificações e etapas técnicas:

- ETAPA 1: SUB-BASE GRANULAR
  - Distribuir a camada de brita graduada limpa, uniformemente sobre o pavimento asfáltico existente e;
  - Compactar a camada de brita com placa ou rolo vibratório.
- ETAPA 2: COLOCAÇÃO DE MEMBRANA PLÁSTICA
  - Esta etapa tem o objetivo de criar camada impermeabilizante e redutora de atrito com a base;
  - Observar a colocação da membrana plástica, que não deve conter dobras ou rasgos na finalização.
- ETAPA 3: CONCRETAGEM E TEXTURIZAÇÃO
  - Lançar o concreto pigmentado (pigmento em pó inorgânico vermelho, óxido de ferro, 4% na betoneira) e fazer o espelhamento manual;
  - Adensar com auxílio de régua vibratória ou vibro-*strike*;
  - Nivelar a superfície com auxílio de régua de corte e desempenadeira de cabo estendido e rótula; e
  - Texturizar, uniformemente o concreto, sem diferenças, constante, com o mesmo traçado, passando vassoura de fios de piaçava ou nylon, para maior aderência aos pneus das bicicletas no concreto, não esquecendo do conforme e beleza final do piso.
- ETAPA 5: CURA QUÍMICA
  - Escolher um produto que não atrapalhe a fixação das tintas de sinalização; e
  - Aplicar produto de cura por aspersão, com pulverizadores costais, de forma homogênea.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000117

Ad

## - ETAPA 6: JUNTAS DE DILATAÇÃO

- Cortar juntas transversais de dilatação a dada 2,00 metros, no máximo, com serra de disco diamantado, quando o concreto aceitar o corte sem danificar, em profundidade de 3,00 cm, aproximadamente.

## 5. PAISAGISMO

No momento de demolição das calçadas existentes, e preparo do passeio para execução da nova calçada, deverá ser removido toda e qualquer arbusto, erva daninha ou grama existente para que seja executado paisagismo especificado em projeto.

Quando as mudas novas, o plantio deverá ser em solo nivelado na altura do meio-fio sendo que a terra excedente deverá ser removida e o solo perfeitamente preparado conforme segue memorial.

Pelo fato dos canteiros centrais sofrerem reforma quanto a sua largura, sendo assim novo posicionamento do meio-fio com sarjeta, e a locação da ciclovia, foi contabilizado o plantio de grama do tipo SEMPRE VERDE nas áreas de serviço.

A espécie de árvore a ser plantada será do tipo QUARESMEIRA ROXA (*Tibouchina granulosa*) as mudas deverão ser plantadas conforme indicação no projeto. Caso houver dúvida da locação da muda, deverá ser acompanhado por um profissional técnico da prefeitura.

A grama e as mudas de árvores deverão ser regadas até o termino da obra para garantir sua integridade.

## 5.1 ESPECIFICAÇÕES

### 5.1.1 Das mudas de árvores:

- Altura mínima do fuste: 1,80 m;
- Altura mínima total: 2,20 m;
- Estar rustificada;
- Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
- Possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos, sem deformações que venham a comprometer o seu uso na arborização urbana.

### 5.1.2 Do Plantio das árvores:

A CONTRATADA deverá fornecer pessoal qualificado p/ execução global (material e mão de obra) do plantio de mudas de espécies arbóreas no perímetro urbano, incluso fornecimento, serviços de abertura de covas, adubação, tutor, tutoramento/amarrio e irrigação.

Os serviços constituem:

- Execução de covas para o plantio. As covas deverão ser de 40x40x40 cm;
- Colocação de adubo orgânico devidamente curtido, na dosagem de 100g/cova, misturado a terra;
- Colocação de calcário calcítico, na dosagem de 100 g/cova misturado a terra;





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000118

- Deverão ser retirados da cova todo e qualquer material prejudicial ao desenvolvimento da muda, tais como tijolos, pedra, metais, plásticos, entre outros; e dispor adequadamente as embalagens vazias provenientes das mudas;

- Colocação do tutor com material resistente conforme especificação;

O tutor poderá ser de madeira ou ferro galvanizado;

Quando de madeira poderá ser, ou:

- Madeira roliça (eucalipto ou outra madeira resistente) - com diâmetro mínimo de 8 cm e comprimento 2,5 metros;

- Madeira serrada (caibro resistente) - 5,0cm x 5,0 cm x 2,5 m

- Madeira roliça, de outro material, com mínimo de 4 cm de diâmetro x 2,5 m

1. Quando de ferro:

- Palanque de cerca com bitola e comprimento padrão de fábrica, encontrado pronto no mercado.

O tutor deverá ser colocado ao lado do torrão de mudas;

As mudas deverão ser amarradas com material que não venha anelar a muda, isto é, machucar a casca, podendo ser corda ou borracha. Caso ocorra anelamento a CONTRATADA deverá substituir a muda por outra sem ressarcimento financeiro por essa substituição;

Após o plantio deverão ser regadas as mudas pelo período de (30) trinta dias;

Reposição de mudas (seja muda quebrada, arrancada, anelada ou morta), recolocação de tutores (arrancados, tortos, etc) e tratos culturais pelo mesmo período.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todo equipamento necessário para execução dos serviços como enxada, pá, perfuratriz, carrinho de mão, veículo para transporte, enfim todos os equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, além de todo o pessoal necessário ao desempenho do trabalho, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências de leis trabalhistas.

## 6. MOBILIÁRIO URBANO

### 6.1 LIXEIRA

As lixeiras devem ser locadas conforme projeto arquitetônico, fixadas de acordo com o detalhamento.

#### 6.1.1 Informações Técnicas

Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, corpo da lixeira em chapa perfurada nº18 furo 8 mm, redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.

## 8. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS (MURO DE CONTENÇÃO)

Em determinado local especificado em projeto arquitetônico deverá ser construído muro de contenção para contenção da terra em propriedade particular.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000119

Adm

Primeiramente deverá ser removida a cerca existente para que não ocorra desmoronamento, em um segundo momento realizado o corte no terreno até o alinhamento predial, e assim, executado o muro de acordo com o detalhamento em projeto. As vigas e os pilares deverão ser armados, os tijolos de 6 furos deverão ser assentados deitados, por fim, o muro deverá receber reboco e pintura e instalado a nova tela metálica.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os itens de pavimentação, recapeamento e galerias serão verificados em memorial de especificações de Engenharia Civil anexo a este processo.

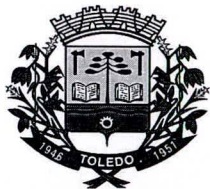
Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra.

---

ELIS FERNANDA HENN UTECH  
ARQUITETA E URBANISTA – CAU – A117573-4  
DEPTO. DE PLANEJAMENTO URBANO

TOLEDO, 06 DE JUNHO de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO II

### PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

| Item                                              | Fonte      | Código  | Descrição                                                                                                                                                      | Unidade   | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$)   |
|---------------------------------------------------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|---------------------|
| <b>Reurbanização - Avenida Ministro Cime Lima</b> |            |         |                                                                                                                                                                |           |            |                                |         |                                | <b>7.440.688,06</b> |
| <b>1.</b>                                         |            |         | <b>AV. Ministro Cime Lima</b>                                                                                                                                  |           |            |                                | -       |                                | <b>7.440.688,06</b> |
| <b>1.1.</b>                                       |            |         | <b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>                                                                                                                                   |           |            |                                | -       |                                | <b>255.421,00</b>   |
| 1.1.0.1.                                          | COMPOSIÇÃO | 078     | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA COMPOSTA POR UM ENGENHEIRO CIVIL PLENO E UM ENCARGADO GERAL                                                                        | % MEDIÇÃO | 100,00     | 2.134,02                       | BDI 1   | 2.554,21                       | 255.421,00          |
| <b>1.2.</b>                                       |            |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                   |           |            |                                | -       |                                | <b>264.002,18</b>   |
| 1.2.0.1.                                          | SINAPI     | 103689  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                         | M2        | 2,88       | 314,24                         | BDI 1   | 376,11                         | 1.083,20            |
| 1.2.0.2.                                          | COMPOSIÇÃO | 012     | DEMOLICAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                                                                                | M³        | 531,74     | 368,87                         | BDI 1   | 441,50                         | 234.763,21          |
| 1.2.0.3.                                          | COMPOSIÇÃO | 085     | REMOÇÃO DE POSTE EXISTENTE (SUPERPOSTE)                                                                                                                        | UN        | 25,00      | 327,75                         | BDI 1   | 392,28                         | 9.807,00            |
| 1.2.0.4.                                          | SICRO      | 1600966 | Remoção de cerca com mourões de concreto                                                                                                                       | m         | 103,98     | 0,89                           | BDI 1   | 1,07                           | 111,26              |
| 1.2.0.5.                                          | SINAPI     | 95876   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                             | M3XKM     | 5.066,33   | 2,05                           | BDI 1   | 2,45                           | 12.412,51           |
| 1.2.0.6.                                          | COMPOSIÇÃO | 076     | TELA PLASTICA LARANJA TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, LARANJA, DE MALHA RETANGULAR E ALTURA 1,20M, INCLUSO APOIOS COM CAIBRO DE MADEIRA OU VERGALHÕES A CADA 3 M | M         | 500,00     | 9,73                           | BDI 1   | 11,65                          | 5.825,00            |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|          |            |        |                                                                                                                                    |       |           |        |       |        |                   |
|----------|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------|-------|--------|-------------------|
| 1.3.     |            |        | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                       |       |           |        |       | -      | <b>4.461,95</b>   |
| 1.3.0.1. | SINAPI     | 101126 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | M3    | 137,00    | 12,84  | BDI 1 | 15,37  | 2.105,69          |
| 1.3.0.2. | SINAPI     | 95878  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                  | TXKM  | 1.246,70  | 1,58   | BDI 1 | 1,89   | 2.356,26          |
| 1.4.     |            |        | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (4CM CBUQ)</b>                                                                                           |       |           |        |       | -      | <b>680.653,41</b> |
| 1.4.0.1. | COMPOSIÇÃO | 047    | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE                                       | M2    | 4.857,79  | 0,42   | BDI 1 | 0,50   | 2.428,90          |
| 1.4.0.2. | COMPOSIÇÃO | 053    | ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)                           | M3    | 2.258,87  | 2,24   | BDI 1 | 2,68   | 6.053,77          |
| 1.4.0.3. | SINAPI     | 95876  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                 | M3XKM | 20.555,72 | 2,05   | BDI 1 | 2,45   | 50.361,51         |
| 1.4.0.4. | SINAPI     | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019                                                                        | M3    | 971,56    | 1,48   | BDI 1 | 1,77   | 1.719,66          |
| 1.4.0.5. | COMPOSIÇÃO | 038    | COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO                                                                       | M3    | 971,56    | 7,77   | BDI 1 | 9,30   | 9.035,51          |
| 1.4.0.6. | SINAPI     | 96400  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019         | M3    | 971,56    | 109,89 | BDI 1 | 131,53 | 127.789,29        |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|           |            |        |                                                                                                                                     |       |           |          |       |          |            |
|-----------|------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|-------|----------|------------|
| 1.4.0.7.  | SINAPI     | 96396  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 | M3    | 582,93    | 120,43   | BDI 1 | 144,14   | 84.023,53  |
| 1.4.0.8.  | SINAPI     | 95876  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020                  | M3XKM | 14.145,86 | 2,05     | BDI 1 | 2,45     | 34.657,36  |
| 1.4.0.9.  | COMPOSIÇÃO | 075    | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30                                                                                    | M2    | 4.857,79  | 8,24     | BDI 1 | 9,86     | 47.897,81  |
| 1.4.0.10. | COMPOSIÇÃO | 048    | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C                                                                                                | M2    | 4.857,79  | 2,82     | BDI 1 | 3,38     | 16.419,33  |
| 1.4.0.11. | SINAPI     | 95995  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019           | M3    | 194,31    | 1.246,22 | BDI 1 | 1.491,60 | 289.832,80 |
| 1.4.0.12. | SINAPI     | 100986 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020                                                   | M3    | 194,31    | 8,58     | BDI 1 | 10,27    | 1.995,56   |
| 1.4.0.13. | SINAPI     | 95875  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020                  | M3XKM | 1.768,22  | 2,35     | BDI 1 | 2,81     | 4.968,70   |
| 1.4.0.14. | COMPOSIÇÃO | 039    | ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)                                                          | UN    | 6,00      | 65,55    | BDI 1 | 78,46    | 470,76     |
| 1.4.0.15. | COMPOSIÇÃO | 040    | ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)                                                  | UN    | 6,00      | 65,55    | BDI 1 | 78,46    | 470,76     |
| 1.4.0.16. | COMPOSIÇÃO | 041    | ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS                                                                              | UN    | 2,00      | 140,49   | BDI 1 | 168,15   | 336,30     |



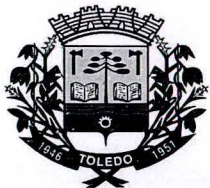


# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## Estado do Paraná

|           |            |        |                                                                                                                           |       |           |          |       |          |                     |
|-----------|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|-------|----------|---------------------|
| 1.4.0.17. | COMPOSIÇÃO | 042    | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO                                                                                       | UN    | 2,00      | 93,66    | BDI 1 | 112,10   | 224,20              |
| 1.4.0.18. | COMPOSIÇÃO | 043    | MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO                                                                                                | UN    | 1,00      | 725,86   | BDI 1 | 868,78   | 868,78              |
| 1.4.0.19. | COMPOSIÇÃO | 044    | EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA                                                                             | UN    | 4,00      | 79,60    | BDI 1 | 95,27    | 381,08              |
| 1.4.0.20. | COMPOSIÇÃO | 045    | ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO                                                                                | UN    | 4,00      | 65,65    | BDI 1 | 78,58    | 314,32              |
| 1.4.0.21. | COMPOSIÇÃO | 046    | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA                                                            | UN    | 4,00      | 84,28    | BDI 1 | 100,87   | 403,48              |
| 1.5.      |            |        | <b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (3CM CBUQ)</b>                                                                                  |       |           |          |       | -        | <b>2.030.297,96</b> |
| 1.5.0.1.  | SINAPI     | 99814  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                | M2    | 38.748,79 | 2,27     | BDI 1 | 2,72     | 105.396,71          |
| 1.5.0.2.  | COMPOSIÇÃO | 048    | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C                                                                                      | M2    | 38.748,79 | 2,82     | BDI 1 | 3,38     | 130.970,91          |
| 1.5.0.3.  | SINAPI     | 95995  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3    | 1.162,46  | 1.246,22 | BDI 1 | 1.491,60 | 1.733.925,34        |
| 1.5.0.4.  | SINAPI     | 100986 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                         | M3    | 1.162,46  | 8,58     | BDI 1 | 10,27    | 11.938,46           |
| 1.5.0.5.  | SINAPI     | 95875  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020        | M3XKM | 10.578,39 | 2,35     | BDI 1 | 2,81     | 29.725,28           |
| 1.5.0.6.  | COMPOSIÇÃO | 040    | ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)                                        | UN    | 49,00     | 65,55    | BDI 1 | 78,46    | 3.844,54            |
| 1.5.0.7.  | COMPOSIÇÃO | 041    | ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS                                                                    | UN    | 14,00     | 140,49   | BDI 1 | 168,15   | 2.354,10            |
| 1.5.0.8.  | COMPOSIÇÃO | 042    | ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO                                                                                       | UN    | 14,00     | 93,66    | BDI 1 | 112,10   | 1.569,40            |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## Estado do Paraná

|           |            |        |                                                                                                                                                                                                                       |       |       |          |       |          |                  |
|-----------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-------|----------|------------------|
| 1.5.0.9.  | COMPOSIÇÃO | 043    | MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                            | UN    | 3,00  | 725,86   | BDI 1 | 868,78   | 2.606,34         |
| 1.5.0.10. | COMPOSIÇÃO | 044    | EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA                                                                                                                                                                         | UN    | 29,00 | 79,60    | BDI 1 | 95,27    | 2.762,83         |
| 1.5.0.11. | COMPOSIÇÃO | 045    | ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO                                                                                                                                                                            | UN    | 29,00 | 65,65    | BDI 1 | 78,58    | 2.278,82         |
| 1.5.0.12. | COMPOSIÇÃO | 046    | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA                                                                                                                                                        | UN    | 29,00 | 84,28    | BDI 1 | 100,87   | 2.925,23         |
| 1.6.      |            |        | <b>TRAVESSIAS ELEVADAS E ROTATÓRIA</b>                                                                                                                                                                                |       |       |          |       | -        | <b>42.878,49</b> |
| 1.6.0.1.  | SINAPI     | 97636  | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                       | M2    | 7,00  | 20,10    | BDI 1 | 24,06    | 168,42           |
| 1.6.0.2.  | SINAPI     | 94273  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M     | 38,00 | 51,87    | BDI 1 | 62,08    | 2.359,04         |
| 1.6.0.3.  | COMPOSIÇÃO | 048    | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C                                                                                                                                                                                  | M2    | 81,00 | 2,82     | BDI 1 | 3,38     | 273,78           |
| 1.6.0.4.  | SINAPI     | 95995  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                             | M3    | 6,08  | 1.246,22 | BDI 1 | 1.491,60 | 9.068,93         |
| 1.6.0.5.  | SINAPI     | 100986 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3    | 6,08  | 8,58     | BDI 1 | 10,27    | 62,44            |
| 1.6.0.6.  | SINAPI     | 95876  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                    | M3XKM | 39,52 | 2,05     | BDI 1 | 2,45     | 96,82            |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|           |            |       |                                                                                                                                                |    |           |        |       |        |                     |
|-----------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------|-------|--------|---------------------|
| 1.6.0.7.  | SINAPI     | 97083 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021    | M2 | 242,75    | 3,88   | BDI 1 | 4,64   | 1.126,36            |
| 1.6.0.8.  | SINAPI     | 96624 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017                      | M3 | 24,28     | 117,02 | BDI 1 | 140,06 | 3.400,66            |
| 1.6.0.9.  | SINAPI     | 93681 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022                            | M2 | 242,75    | 72,85  | BDI 1 | 87,19  | 21.165,37           |
| 1.6.0.10. | COMPOSIÇÃO | 086   | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, COM FACE SUPERIOR CURVA, CONFORME PROJETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE X 22 CM ALTURA. | M  | 78,50     | 54,88  | BDI 1 | 65,69  | 5.156,67            |
| 1.7.      |            |       | <b>CALÇADA EM CONCRETO</b>                                                                                                                     |    |           |        |       | -      | <b>1.561.056,38</b> |
| 1.7.0.1.  | COMPOSIÇÃO | 014   | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE                                                                                      | M² | 12.038,18 | 8,28   | BDI 1 | 9,91   | 119.298,36          |
| 1.7.0.2.  | SINAPI     | 96624 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017                      | M3 | 601,91    | 117,02 | BDI 1 | 140,06 | 84.303,51           |
| 1.7.0.3.  | SINAPI     | 97113 | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                 | M2 | 12.038,18 | 2,95   | BDI 1 | 3,53   | 42.494,78           |

000125  
An





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|          |            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |           |       |       |       |            |
|----------|------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-------|-------|-------|------------|
| 1.7.0.4. | COMPOSIÇÃO | 082       | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, CONCRETO USINADO C20, MOLDADO IN LOCO, COM BRITA 0 E 1, ACABAMENTO DESEMPENADO (NIVELADO) COM DESEMPENADEIRA DE CONCRETO MECÂNICA (TIPO BAILARINA). EXCLUSIVE NIVELAMENTO (DESEMPENAMENTO) MECÂNICO. | M2 | 10.920,97 | 70,27 | BDI 1 | 84,11 | 918.562,79 |
| 1.7.0.5. | CDHU       | 11.16.220 | NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE                                                                                                                                                                                                                     | M2 | 10.920,97 | 15,06 | BDI 1 | 18,03 | 196.905,09 |
| 1.7.0.6. | SINAPI     | 97114     | EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                                                                                                         | M  | 4.012,73  | 0,44  | BDI 1 | 0,53  | 2.126,75   |
| 1.7.0.7. | COMPOSIÇÃO | 070       | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COLORIDO, DIRECIONAL OU ALERTA, 30X30X2,5 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020                                                                                                                                                      | M  | 3.724,03  | 31,53 | BDI 1 | 37,74 | 140.544,89 |
| 1.7.0.8. | COMPOSIÇÃO | 089       | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA SOBRE PISO, APÓS CONCRETAGEM, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE DA CURA UMIDA DO CONCRETO.DEVENDO PERMANECER SOBRE O PISO DE CONCRETO POR 7 DIAS. LONA EXTRA FORTE, E= 200 MICRA. 10 UTILIZAÇÕES.                                                             | M2 | 12.038,18 | 0,55  | BDI 1 | 0,66  | 7.945,20   |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|          |            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |           |        |       |        |                   |
|----------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------|-------|--------|-------------------|
| 1.7.0.9. | COMPOSIÇÃO | 090   | HIDRATAÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CURA UMIDA DO CONCRETO, POR 7 DIAS, DEVENDO SER FEITA A "REGA" (HIDRATAÇÃO) COM ÁGUA AO MENOS 3 VEZES POR DIA. DE FORMA QUE NÃO SE PERMITA QUE O CONCRETO FIQUE "SECO" NESSE PERÍODO.                                                                                               | M2 | 12.038,18 | 3,39   | BDI 1 | 4,06   | 48.875,01         |
| 1.8.     |            |       | <b>CICLOVIA EM CONCRETO CONVENCIONAL PIGMENTADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |           |        |       | -      | <b>672.203,47</b> |
| 1.8.0.1. | COMPOSIÇÃO | 014   | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE                                                                                                                                                                                                                                                               | M² | 4.714,09  | 8,28   | BDI 1 | 9,91   | 46.716,63         |
| 1.8.0.2. | SINAPI     | 96624 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017                                                                                                                                                                                               | M3 | 235,70    | 117,02 | BDI 1 | 140,06 | 33.012,14         |
| 1.8.0.3. | SINAPI     | 97113 | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                                                                                                                                          | M2 | 4.714,09  | 2,95   | BDI 1 | 3,53   | 16.640,74         |
| 1.8.0.4. | COMPOSIÇÃO | 083   | EXECUÇÃO PISO DE CONCRETO, COM CONCRETO PIGMENTADO NA COR VERMELHA, COM ÓXIDO DE FERRO 4%, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, CONCRETO USINADO C20, MOLDADO IN LOCO, COM BRITA 0 E 1, ACABAMENTO DESEMPENADO (NIVELADO) COM DESEMPENADEIRA DE CONCRETO MECÂNICA (TIPO BAILARINA). EXCLUSIVE NIVELAMENTO (DESEMPENAMENTO) MECÂNICO. | M2 | 4.714,09  | 82,68  | BDI 1 | 98,96  | 466.506,35        |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## Estado do Paraná

|          |            |           |                                                                                                                                                                                                                           |    |          |        |       |        |                  |
|----------|------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|-------|--------|------------------|
| 1.8.0.5. | CDHU       | 11.16.220 | NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE                                                                                                                                                               | M2 | 4.714,09 | 15,06  | BDI 1 | 18,03  | 84.995,04        |
| 1.8.0.6. | SINAPI     | 97114     | EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                                                   | M  | 3.928,41 | 0,44   | BDI 1 | 0,53   | 2.082,06         |
| 1.8.0.7. | COMPOSIÇÃO | 089       | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA SOBRE PISO, APÓS CONCRETAGEM, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE DA CURA UMIDA DO CONCRETO.DEVENDO PERMANECER SOBRE O PISO DE CONCRETO POR 7 DIAS. LONA EXTRA FORTE, E= 200 MICRA. 10 UTILIZAÇÕES.       | M2 | 4.714,09 | 0,55   | BDI 1 | 0,66   | 3.111,30         |
| 1.8.0.8. | COMPOSIÇÃO | 090       | HIDRATAÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CURA UMIDA DO CONCRETO, POR 7 DIAS, DEVENDO SER FEITA A "REGA" (HIDRATAÇÃO) COM ÁGUA AO MENOS 3 VEZES POR DIA. DE FORMA QUE NÃO SE PERMITA QUE O CONCRETO FIQUE "SECO" NESSE PERÍODO. | M2 | 4.714,09 | 3,39   | BDI 1 | 4,06   | 19.139,21        |
| 1.9.     |            |           | <b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                                            |    |          |        |       | -      | <b>40.714,68</b> |
| 1.9.0.1. | COMPOSIÇÃO | 014       | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE                                                                                                                                                                 | M² | 254,15   | 8,28   | BDI 1 | 9,91   | 2.518,63         |
| 1.9.0.2. | SINAPI     | 96624     | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017                                                                                                 | M3 | 12,71    | 117,02 | BDI 1 | 140,06 | 1.780,16         |
| 1.9.0.3. | SINAPI     | 97113     | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                                            | M2 | 254,15   | 2,95   | BDI 1 | 3,53   | 897,15           |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|           |            |        |                                                                                                                                                            |    |        |        |       |        |                 |
|-----------|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|-------|--------|-----------------|
| 1.9.0.4.  | SINAPI     | 94994  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 212,75 | 92,92  | BDI 1 | 111,22 | 23.662,06       |
| 1.9.0.5.  | COMPOSIÇÃO | 070    | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COLORIDO, DIRECIONAL OU ALERTA, 30X30X2,5 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020                                 | M  | 138,00 | 31,53  | BDI 1 | 37,74  | 5.208,12        |
| 1.9.0.6.  | SINAPI     | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                       | M2 | 254,15 | 21,86  | BDI 1 | 26,16  | 6.648,56        |
| 1.10.     |            |        | <b>RAMPA CONJUGADA (CICLOVIA + ACESSIBILIDADE)</b>                                                                                                         |    |        |        |       | -      | <b>2.583,77</b> |
| 1.10.0.1. | COMPOSIÇÃO | 014    | REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE                                                                                                  | M² | 16,24  | 8,28   | BDI 1 | 9,91   | 160,94          |
| 1.10.0.2. | SINAPI     | 96624  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017                                  | M3 | 0,81   | 117,02 | BDI 1 | 140,06 | 113,45          |
| 1.10.0.3. | SINAPI     | 97113  | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                             | M2 | 16,24  | 2,95   | BDI 1 | 3,53   | 57,33           |
| 1.10.0.4. | SINAPI     | 94994  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 14,80  | 92,92  | BDI 1 | 111,22 | 1.646,06        |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## Estado do Paraná

|           |            |        |                                                                                                                                                                                                   |    |          |        |       |        |                   |
|-----------|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|-------|--------|-------------------|
| 1.10.0.5. | COMPOSIÇÃO | 070    | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COLORIDO, DIRECIONAL OU ALERTA, 30X30X2,5 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020                                                                        | M  | 4,80     | 31,53  | BDI 1 | 37,74  | 181,15            |
| 1.10.0.6. | SINAPI     | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                              | M2 | 16,24    | 21,86  | BDI 1 | 26,16  | 424,84            |
| 1.11.     |            |        | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                          |    |          |        |       | -      | <b>823.764,80</b> |
| 1.11.0.1. | SINAPI     | 94268  | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016               | M  | 7.164,46 | 56,81  | BDI 1 | 68,00  | 487.183,28        |
| 1.11.0.2. | COMPOSIÇÃO | 084    | MEIO-FIO TIPO FINCADINHA ASSENTADO CONFORME PROJETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X25X8 CM, CONFORME PROJETO, SEM SARJETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE ESCAVAÇÃO | M  | 3.256,20 | 52,33  | BDI 1 | 62,63  | 203.935,81        |
| 1.11.0.3. | COMPOSIÇÃO | 066    | LIXEIRA FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - CONFORME PROJETO                                                                           | UN | 41,00    | 700,74 | BDI 1 | 838,72 | 34.387,52         |
| 1.11.0.4. | SINAPI     | 98511  | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018                                                                                            | UN | 187,00   | 102,80 | BDI 1 | 123,04 | 23.008,48         |
| 1.11.0.5. | SINAPI     | 103946 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022                                                                                                                     | M2 | 4.676,80 | 13,44  | BDI 1 | 16,09  | 75.249,71         |

000130  
An





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|           |            |        |                                                                                                                                   |    |        |        |       |        |           |
|-----------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|-------|--------|-----------|
| 1.12.     |            |        | MURO DE CONTENÇÃO E CERCA                                                                                                         |    |        |        |       | -      | 69.093,62 |
| 1.12.1.   |            |        | ESTACAS                                                                                                                           |    |        |        |       | -      | 8.837,96  |
| 1.12.1.1. | SINAPI     | 101174 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020               | M  | 82,00  | 90,05  | BDI 1 | 107,78 | 8.837,96  |
| 1.12.2.   |            |        | VIGAS                                                                                                                             |    |        |        |       | -      | 14.849,30 |
| 1.12.2.1. | SINAPI     | 96527  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017                            | M3 | 1,56   | 151,43 | BDI 1 | 181,25 | 282,75    |
| 1.12.2.2. | SINAPI     | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                            | M2 | 15,60  | 2,65   | BDI 1 | 3,17   | 49,45     |
| 1.12.2.3. | SINAPI     | 96622  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017                              | M3 | 0,78   | 124,39 | BDI 1 | 148,88 | 116,13    |
| 1.12.2.4. | COMPOSIÇÃO | 087    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 10 UTILIZAÇÕES. | M2 | 83,18  | 40,61  | BDI 1 | 48,61  | 4.043,38  |
| 1.12.2.5. | SINAPI     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022       | KG | 104,08 | 15,54  | BDI 1 | 18,60  | 1.935,89  |
| 1.12.2.6. | SINAPI     | 92761  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022       | KG | 328,58 | 13,49  | BDI 1 | 16,15  | 5.306,57  |



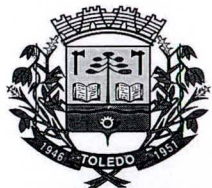


# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## Estado do Paraná

|           |            |       |                                                                                                                                                                   |    |        |        |       |        |                  |
|-----------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|-------|--------|------------------|
| 1.12.2.7. | SINAPI     | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                           | M3 | 6,24   | 417,09 | BDI 1 | 499,22 | 3.115,13         |
| 1.12.3.   |            |       | <b>PILARES</b>                                                                                                                                                    |    |        |        |       | -      | <b>5.753,41</b>  |
| 1.12.3.1. | SINAPI     | 92263 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                           | M2 | 13,53  | 156,22 | BDI 1 | 186,98 | 2.529,84         |
| 1.12.3.2. | SINAPI     | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                       | KG | 18,75  | 15,54  | BDI 1 | 18,60  | 348,75           |
| 1.12.3.3. | SINAPI     | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                      | KG | 165,43 | 11,97  | BDI 1 | 14,33  | 2.370,61         |
| 1.12.3.4. | SINAPI     | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                           | M3 | 1,01   | 417,09 | BDI 1 | 499,22 | 504,21           |
| 1.12.4.   |            |       | <b>ALVENARIA E ALAMBRADO</b>                                                                                                                                      |    |        |        |       | -      | <b>39.652,95</b> |
| 1.12.4.1. | COMPOSIÇÃO | 088   | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M                                       | M  | 103,98 | 172,71 | BDI 1 | 206,72 | 21.494,75        |
| 1.12.4.2. | SINAPI     | 89307 | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023 | M2 | 72,79  | 106,73 | BDI 1 | 127,75 | 9.298,92         |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|           |        |        |                                                                                                                                                                                                                                            |    |          |       |       |       |                   |
|-----------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|-------|-------|-------------------|
| 1.12.4.3. | SINAPI | 87893  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022                                                                      | M2 | 72,79    | 8,10  | BDI 1 | 9,69  | 705,34            |
| 1.12.4.4. | SINAPI | 87794  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 09/2022                                                                      | M2 | 72,79    | 45,69 | BDI 1 | 54,69 | 3.980,89          |
| 1.12.4.5. | SINAPI | 96135  | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017                                                                                                                                                   | M2 | 72,79    | 36,71 | BDI 1 | 43,94 | 3.198,39          |
| 1.12.4.6. | SINAPI | 104642 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023                                                                                                                                                      | M2 | 72,79    | 11,19 | BDI 1 | 13,39 | 974,66            |
| 1.13.     |        |        | <b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                                                                                                                                                                           |    |          |       |       | -     | <b>941.638,63</b> |
| 1.13.0.1. | SINAPI | 97636  | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017                                                                                                                                            | M2 | 420,00   | 20,10 | BDI 1 | 24,06 | 10.105,20         |
| 1.13.0.2. | SINAPI | 90105  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 | M3 | 3.864,00 | 8,75  | BDI 1 | 10,47 | 40.456,08         |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## Estado do Paraná

|           |            |       |                                                                                                                                                                                                                                            |    |          |          |       |          |            |
|-----------|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|-------|----------|------------|
| 1.13.0.3. | SINAPI     | 92223 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                   | M  | 1.380,00 | 409,93   | BDI 1 | 490,65   | 677.097,00 |
| 1.13.0.4. | SINAPI     | 93360 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016  | M3 | 1.255,80 | 24,34    | BDI 1 | 29,13    | 36.581,45  |
| 1.13.0.5. | COMPOSIÇÃO | 080   | BOCA DE LOBO COMBINADA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,745X1,35X1,0 M.                                                                                                                        | UN | 48,00    | 1.388,07 | BDI 1 | 1.661,38 | 79.746,24  |
| 1.13.0.6. | SINAPI     | 90105 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 560,00   | 8,75     | BDI 1 | 10,47    | 5.863,20   |
| 1.13.0.7. | SINAPI     | 95571 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                         | M  | 350,00   | 106,25   | BDI 1 | 127,17   | 44.509,50  |

000134





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## Estado do Paraná

|           |            |         |                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |          |       |          |                  |
|-----------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-------|----------|------------------|
| 1.13.0.8. | SINAPI     | 93360   | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3    | 318,50 | 24,34    | BDI 1 | 29,13    | 9.277,91         |
| 1.13.0.9. | SICRO      | 2003646 | Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais                                                                                                                                                                           | un    | 15,00  | 2.116,69 | BDI 1 | 2.533,47 | 38.002,05        |
| 1.14.     |            |         | <b>RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                          |       |        |          |       | -        | <b>51.917,72</b> |
| 1.14.0.1. | SINAPI     | 100574  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019                                                                                                                                                                               | M3    | 84,00  | 1,48     | BDI 1 | 1,77     | 148,68           |
| 1.14.0.2. | COMPOSIÇÃO | 038     | COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                              | M3    | 84,00  | 7,77     | BDI 1 | 9,30     | 781,20           |
| 1.14.0.3. | SINAPI     | 96400   | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                | M3    | 84,00  | 109,89   | BDI 1 | 131,53   | 11.048,52        |
| 1.14.0.4. | SINAPI     | 96396   | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                       | M3    | 50,40  | 120,43   | BDI 1 | 144,14   | 7.264,66         |
| 1.14.0.5. | COMPOSIÇÃO | 075     | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30                                                                                                                                                                                          | M2    | 420,00 | 8,24     | BDI 1 | 9,86     | 4.141,20         |
| 1.14.0.6. | SINAPI     | 95876   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                        | M3XKM | 672,00 | 2,05     | BDI 1 | 2,45     | 1.646,40         |
| 1.14.0.7. | COMPOSIÇÃO | 048     | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C                                                                                                                                                                                                      | M2    | 420,00 | 2,82     | BDI 1 | 3,38     | 1.419,60         |





## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|            |        |        |                                                                                                                           |       |       |          |       |          |           |
|------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-------|----------|-----------|
| 1.14.0.8.  | SINAPI | 95995  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3    | 16,80 | 1.246,22 | BDI 1 | 1.491,60 | 25.058,88 |
| 1.14.0.9.  | SINAPI | 100986 | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                         | M3    | 16,80 | 8,58     | BDI 1 | 10,27    | 172,54    |
| 1.14.0.10. | SINAPI | 95875  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020        | M3XKM | 84,00 | 2,35     | BDI 1 | 2,81     | 236,04    |



Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)





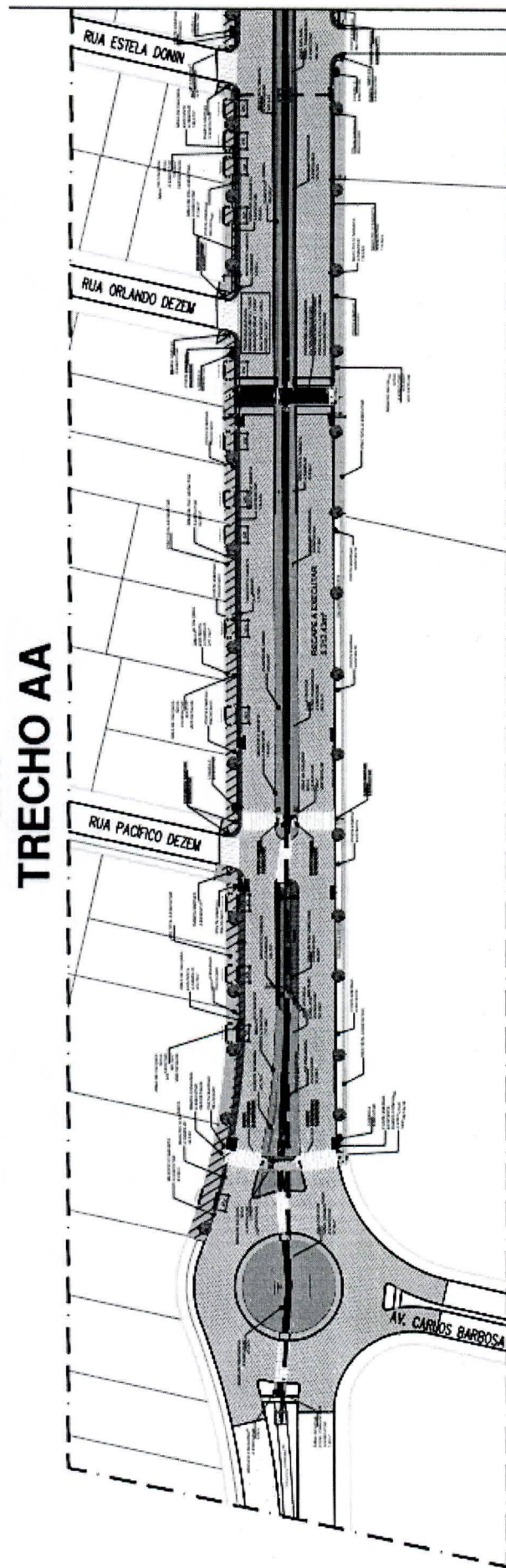
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO IV

REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO AA – PRANCHA 02/10

### TRECHO AA



#### PLANTA TRECHO AA

ESCALA: 1/500  
OBS.: O ALINHAMENTO PRELIM. PODE VARIAR CENTÍMETROS, EXECUTAR CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO PRELIM. A DIFERENÇA PODEM SER ADOTADA.

|                                                                              |                |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO</b><br>Estado do Paraná                 |                |
| REURBANIZAÇÃO AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA<br>TOLEDO/PR, 1049 - CEP 85900-030 |                |
| DATA: 02/10                                                                  | PROJETO: 02/10 |
| AUTOR: [ ]                                                                   |                |
| REVISOR: [ ]                                                                 |                |
| APROVADO: [ ]                                                                |                |
| TÍTULO: AA                                                                   |                |



000139  
du





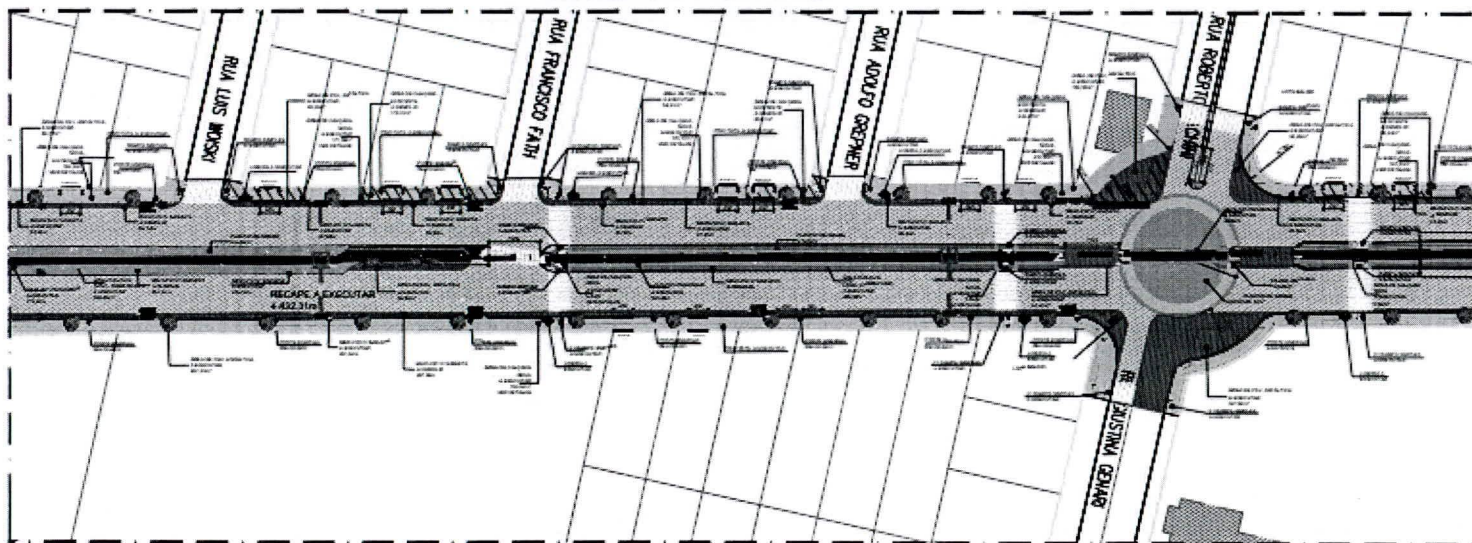
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO VI

REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO CC – PRANCHA 04/10

### TRECHO CC



#### PLANTA TRECHO CC

ESCALA: 1/500

OBS: O ALINHAMENTO PREDIAL PODE VARIAR CENTÍMETROS. EXECUTAR CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO PREDIAL, A DIFERENÇA PODERÁ SER ADITIVA.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Secretaria de Planejamento Urbano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| REURBANIZAÇÃO AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| TRECHO CC - RUA ADOLFO GRENIER E RUA JUSTINA GALAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| LOCALIZAÇÃO DO LOTE: 333-334, 335-336, 337-338, 339-340, 341-342, 343-344, 345-346, 347-348, 349-350, 351-352, 353-354, 355-356, 357-358, 359-360, 361-362, 363-364, 365-366, 367-368, 369-370, 371-372, 373-374, 375-376, 377-378, 379-380, 381-382, 383-384, 385-386, 387-388, 389-390, 391-392, 393-394, 395-396, 397-398, 399-400, 401-402, 403-404, 405-406, 407-408, 409-410, 411-412, 413-414, 415-416, 417-418, 419-420, 421-422, 423-424, 425-426, 427-428, 429-430, 431-432, 433-434, 435-436, 437-438, 439-440, 441-442, 443-444, 445-446, 447-448, 449-450, 451-452, 453-454, 455-456, 457-458, 459-460, 461-462, 463-464, 465-466, 467-468, 469-470, 471-472, 473-474, 475-476, 477-478, 479-480, 481-482, 483-484, 485-486, 487-488, 489-490, 491-492, 493-494, 495-496, 497-498, 499-500, 501-502, 503-504, 505-506, 507-508, 509-510, 511-512, 513-514, 515-516, 517-518, 519-520, 521-522, 523-524, 525-526, 527-528, 529-530, 531-532, 533-534, 535-536, 537-538, 539-540, 541-542, 543-544, 545-546, 547-548, 549-550, 551-552, 553-554, 555-556, 557-558, 559-560, 561-562, 563-564, 565-566, 567-568, 569-570, 571-572, 573-574, 575-576, 577-578, 579-580, 581-582, 583-584, 585-586, 587-588, 589-590, 591-592, 593-594, 595-596, 597-598, 599-600, 601-602, 603-604, 605-606, 607-608, 609-610, 611-612, 613-614, 615-616, 617-618, 619-620, 621-622, 623-624, 625-626, 627-628, 629-630, 631-632, 633-634, 635-636, 637-638, 639-640, 641-642, 643-644, 645-646, 647-648, 649-650, 651-652, 653-654, 655-656, 657-658, 659-660, 661-662, 663-664, 665-666, 667-668, 669-670, 671-672, 673-674, 675-676, 677-678, 679-680, 681-682, 683-684, 685-686, 687-688, 689-690, 691-692, 693-694, 695-696, 697-698, 699-700, 701-702, 703-704, 705-706, 707-708, 709-710, 711-712, 713-714, 715-716, 717-718, 719-720, 721-722, 723-724, 725-726, 727-728, 729-730, 731-732, 733-734, 735-736, 737-738, 739-740, 741-742, 743-744, 745-746, 747-748, 749-750, 751-752, 753-754, 755-756, 757-758, 759-760, 761-762, 763-764, 765-766, 767-768, 769-770, 771-772, 773-774, 775-776, 777-778, 779-780, 781-782, 783-784, 785-786, 787-788, 789-790, 791-792, 793-794, 795-796, 797-798, 799-800, 801-802, 803-804, 805-806, 807-808, 809-810, 811-812, 813-814, 815-816, 817-818, 819-820, 821-822, 823-824, 825-826, 827-828, 829-830, 831-832, 833-834, 835-836, 837-838, 839-840, 841-842, 843-844, 845-846, 847-848, 849-850, 851-852, 853-854, 855-856, 857-858, 859-860, 861-862, 863-864, 865-866, 867-868, 869-870, 871-872, 873-874, 875-876, 877-878, 879-880, 881-882, 883-884, 885-886, 887-888, 889-890, 891-892, 893-894, 895-896, 897-898, 899-900, 901-902, 903-904, 905-906, 907-908, 909-910, 911-912, 913-914, 915-916, 917-918, 919-920, 921-922, 923-924, 925-926, 927-928, 929-930, 931-932, 933-934, 935-936, 937-938, 939-940, 941-942, 943-944, 945-946, 947-948, 949-950, 951-952, 953-954, 955-956, 957-958, 959-960, 961-962, 963-964, 965-966, 967-968, 969-970, 971-972, 973-974, 975-976, 977-978, 979-980, 981-982, 983-984, 985-986, 987-988, 989-990, 991-992, 993-994, 995-996, 997-998, 999-1000, 1001-1002, 1003-1004, 1005-1006, 1007-1008, 1009-1010, 1011-1012, 1013-1014, 1015-1016, 1017-1018, 1019-1020, 1021-1022, 1023-1024, 1025-1026, 1027-1028, 1029-1030, 1031-1032, 1033-1034, 1035-1036, 1037-1038, 1039-1040, 1041-1042, 1043-1044, 1045-1046, 1047-1048, 1049-1050, 1051-1052, 1053-1054, 1055-1056, 1057-1058, 1059-1060, 1061-1062, 1063-1064, 1065-1066, 1067-1068, 1069-1070, 1071-1072, 1073-1074, 1075-1076, 1077-1078, 1079-1080, 1081-1082, 1083-1084, 1085-1086, 1087-1088, 1089-1090, 1091-1092, 1093-1094, 1095-1096, 1097-1098, 1099-1100, 1101-1102, 1103-1104, 1105-1106, 1107-1108, 1109-1110, 1111-1112, 1113-1114, 1115-1116, 1117-1118, 1119-1120, 1121-1122, 1123-1124, 1125-1126, 1127-1128, 1129-1130, 1131-1132, 1133-1134, 1135-1136, 1137-1138, 1139-1140, 1141-1142, 1143-1144, 1145-1146, 1147-1148, 1149-1150, 1151-1152, 1153-1154, 1155-1156, 1157-1158, 1159-1160, 1161-1162, 1163-1164, 1165-1166, 1167-1168, 1169-1170, 1171-1172, 1173-1174, 1175-1176, 1177-1178, 1179-1180, 1181-1182, 1183-1184, 1185-1186, 1187-1188, 1189-1190, 1191-1192, 1193-1194, 1195-1196, 1197-1198, 1199-1200, 1201-1202, 1203-1204, 1205-1206, 1207-1208, 1209-1210, 1211-1212, 1213-1214, 1215-1216, 1217-1218, 1219-1220, 1221-1222, 1223-1224, 1225-1226, 1227-1228, 1229-1230, 1231-1232, 1233-1234, 1235-1236, 1237-1238, 1239-1240, 1241-1242, 1243-1244, 1245-1246, 1247-1248, 1249-1250, 1251-1252, 1253-1254, 1255-1256, 1257-1258, 1259-1260, 1261-1262, 1263-1264, 1265-1266, 1267-1268, 1269-1270, 1271-1272, 1273-1274, 1275-1276, 1277-1278, 1279-1280, 1281-1282, 1283-1284, 1285-1286, 1287-1288, 1289-1290, 1291-1292, 1293-1294, 1295-1296, 1297-1298, 1299-1300, 1301-1302, 1303-1304, 1305-1306, 1307-1308, 1309-1310, 1311-1312, 1313-1314, 1315-1316, 1317-1318, 1319-1320, 1321-1322, 1323-1324, 1325-1326, 1327-1328, 1329-1330, 1331-1332, 1333-1334, 1335-1336, 1337-1338, 1339-1340, 1341-1342, 1343-1344, 1345-1346, 1347-1348, 1349-1350, 1351-1352, 1353-1354, 1355-1356, 1357-1358, 1359-1360, 1361-1362, 1363-1364, 1365-1366, 1367-1368, 1369-1370, 1371-1372, 1373-1374, 1375-1376, 1377-1378, 1379-1380, 1381-1382, 1383-1384, 1385-1386, 1387-1388, 1389-1390, 1391-1392, 1393-1394, 1395-1396, 1397-1398, 1399-1400, 1401-1402, 1403-1404, 1405-1406, 1407-1408, 1409-1410, 1411-1412, 1413-1414, 1415-1416, 1417-1418, 1419-1420, 1421-1422, 1423-1424, 1425-1426, 1427-1428, 1429-1430, 1431-1432, 1433-1434, 1435-1436, 1437-1438, 1439-1440, 1441-1442, 1443-1444, 1445-1446, 1447-1448, 1449-1450, 1451-1452, 1453-1454, 1455-1456, 1457-1458, 1459-1460, 1461-1462, 1463-1464, 1465-1466, 1467-1468, 1469-1470, 1471-1472, 1473-1474, 1475-1476, 1477-1478, 1479-1480, 1481-1482, 1483-1484, 1485-1486, 1487-1488, 1489-1490, 1491-1492, 1493-1494, 1495-1496, 1497-1498, 1499-1500, 1501-1502, 1503-1504, 1505-1506, 1507-1508, 1509-1510, 1511-1512, 1513-1514, 1515-1516, 1517-1518, 1519-1520, 1521-1522, 1523-1524, 1525-1526, 1527-1528, 1529-1530, 1531-1532, 1533-1534, 1535-1536, 1537-1538, 1539-1540, 1541-1542, 1543-1544, 1545-1546, 1547-1548, 1549-1550, 1551-1552, 1553-1554, 1555-1556, 1557-1558, 1559-1560, 1561-1562, 1563-1564, 1565-1566, 1567-1568, 1569-1570, 1571-1572, 1573-1574, 1575-1576, 1577-1578, 1579-1580, 1581-1582, 1583-1584, 1585-1586, 1587-1588, 1589-1590, 1591-1592, 1593-1594, 1595-1596, 1597-1598, 1599-1600, 1601-1602, 1603-1604, 1605-1606, 1607-1608, 1609-1610, 1611-1612, 1613-1614, 1615-1616, 1617-1618, 1619-1620, 1621-1622, 1623-1624, 1625-1626, 1627-1628, 1629-1630, 1631-1632, 1633-1634, 1635-1636, 1637-1638, 1639-1640, 1641-1642, 1643-1644, 1645-1646, 1647-1648, 1649-1650, 1651-1652, 1653-1654, 1655-1656, 1657-1658, 1659-1660, 1661-1662, 1663-1664, 1665-1666, 1667-1668, 1669-1670, 1671-1672, 1673-1674, 1675-1676, 1677-1678, 1679-1680, 1681-1682, 1683-1684, 1685-1686, 1687-1688, 1689-1690, 1691-1692, 1693-1694, 1695-1696, 1697-1698, 1699-1700, 1701-1702, 1703-1704, 1705-1706, 1707-1708, 1709-1710, 1711-1712, 1713-1714, 1715-1716, 1717-1718, 1719-1720, 1721-1722, 1723-1724, 1725-1726, 1727-1728, 1729-1730, 1731-1732, 1733-1734, 1735-1736, 1737-1738, 1739-1740, 1741-1742, 1743-1744, 1745-1746, 1747-1748, 1749-1750, 1751-1752, 1753-1754, 1755-1756, 1757-1758, 1759-1760, 1761-1762, 1763-1764, 1765-1766, 1767-1768, 1769-1770, 1771-1772, 1773-1774, 1775-1776, 1777-1778, 1779-1780, 1781-1782, 1783-1784, 1785-1786, 1787-1788, 1789-1790, 1791-1792, 1793-1794, 1795-1796, 1797-1798, 1799-1800, 1801-1802, 1803-1804, 1805-1806, 1807-1808, 1809-1810, 1811-1812, 1813-1814, 1815-1816, 1817-1818, 1819-1820, 1821-1822, 1823-1824, 1825-1826, 1827-1828, 1829-1830, 1831-1832, 1833-1834, 1835-1836, 1837-1838, 1839-1840, 1841-1842, 1843-1844, 1845-1846, 1847-1848, 1849-1850, 1851-1852, 1853-1854, 1855-1856, 1857-1858, 1859-1860, 1861-1862, 1863-1864, 1865-1866, 1867-1868, 1869-1870, 1871-1872, 1873-1874, 1875-1876, 1877-1878, 1879-1880, 1881-1882, 1883-1884, 1885-1886, 1887-1888, 1889-1890, 1891-1892, 1893-1894, 1895-1896, 1897-1898, 1899-1900, 1901-1902, 1903-1904, 1905-1906, 1907-1908, 1909-1910, 1911-1912, 1913-1914, 1915-1916, 1917-1918, 1919-1920, 1921-1922, 1923-1924, 1925-1926, 1927-1928, 1929-1930, 1931-1932, 1933-1934, 1935-1936, 1937-1938, 1939-1940, 1941-1942, 1943-1944, 1945-1946, 1947-1948, 1949-1950, 1951-1952, 1953-1954, 1955-1956, 1957-1958, 1959-1960, 1961-1962, 1963-1964, 1965-1966, 1967-1968, 1969-1970, 1971-1972, 1973-1974, 1975-1976, 1977-1978, 1979-1980, 1981-1982, 1983-1984, 1985-1986, 1987-1988, 1989-1990, 1991-1992, 1993-1994, 1995-1996, 1997-1998, 1999-2000, 2001-2002, 2003-2004, 2005-2006, 2007-2008, 2009-2010, 2011-2012, 2013-2014, 2015-2016, 2017-2018, 2019-2020, 2021-2022, 2023-2024, 2025-2026, 2027-2028, 2029-2030, 2031-2032, 2033-2034, 2035-2036, 2037-2038, 2039-2040, 2041-2042, 2043-2044, 2045-2046, 2047-2048, 2049-2050, 2051-2052, 2053-2054, 2055-2056, 2057-2058, 2059-2060, 2061-2062, 2063-2064, 2065-2066, 2067-2068, 2069-2070, 2071-2072, 2073-2074, 2075-2076, 2077-2078, 2079-2080, 2081-2082, 2083-2084, 2085-2086, 2087-2088, 2089-2090, 2091-2092, 2093-2094, 2095-2096, 2097-2098, 2099-2100, 2101-2102, 2103-2104, 2105-2106, 2107-2108, 2109-2110, 2111-2112, 2113-2114, 2115-2116, 2117-2118, 2119-2120, 2121-2122, 2123-2124, 2125-2126, 2127-2128, 2129-2130, 2131-2132, 2133-2134, 2135-2136, 2137-2138, 2139-2140, 2141-2142, 2143-2144, 2145-2146, 2147-2148, 2149-2150, 2151-2152, 2153-2154, 2155-2156, 2157-2158, 2159-2160, 2161-2162, 2163-2164, 2165-2166, 2167-2168, 2169-2170, 2171-2172, 2173-2174, 2175-2176, 2177-2178, 2179-2180, 2181-2182, 2183-2184, 2185-2186, 2187-2188, 2189-2190, 2191-2192, 2193-2194, 2195-2196, 2197-2198, 2199-2200, 2201-2202, 2203-2204, 2205-2206, 2207-2208, 2209-2210, 2211-2212, 2213-2214, 2215-2216, 2217-2218, 2219-2220, 2221-2222, 2223-2224, 2225-2226, 2227-2228, 2229-2230, 2231-2232, 2233-2234, 2235-2236, 2237-2238, 2239-2240, 2241-2242, 2243-2244, 2245-2246, 2247-2248, 2249-2250, 2251-2252, 2253-2254, 2255-2256, 2257-2258, 2259-2260, 2261-2262, 2263-2264, 2265-2266, 2267-2268, 2269-2270, 2271-2272, 2273-2274, 2275-2276, 2277-2278, 2279-2280, 2281-2282, 2283-2284, 2285-2286, 2287-2288, 2289-2290, 2291-2292, 2293-2294, 2295-2296, 2297-2298, 2299-2300, 2301-2302, 2303-2304, 2305-2306, 2307-2308, 2309-2310, 2311-2312, 2313-2314, 2315-2316, 2317-2318, 2319-2320, 2321-2322, 2323-2324, 2325-2326, 2327-2328, 2329-2330, 2331-2332, 2333-2334, 2335-2336, 2337-2338, 2339-2340, 2341-2342, 2343-2344, 2345-2346, 2347-2348, 2349-2350, 2351-2352, 2353-2354, 2355-2356, 2357-2358, 2359-2360, 2361-2362, 2363-2364, 2365-2366, 2367-2368, 2369-2370, 2371-2372, 2373-2374, 2375-2376, 2377-2378, 2379-2380, 2381-2382, 2383-2384, 2385-2386, 2387-2388, 2389-2390, 2391-2392, 2393-2394, 2395-2396, 2397-2398, 2399-2400, 2401-2402, 2403-2404, 2405-2406, 2407-2408, 2409-2410, 2411-2412, 2413-2414, 2415-2416, 2417-2418, 2419-2420, 2421-2422, 2423-2424, 2425-2426, 2427-2428, 2429-2430, 2431-2432, 2433-2434, 2435-2436, 2437-2438, 2439-2440, 2441-2442, 2443-2444, 2445-2446, 2447-2448, 2449-2450, 2451-2452, 2453-2454, 2455-2456, 2457-2458, 2459-2460, 2461-2462, 2463-2464, 2465-2466, 2467-2468, 2469-2470, 2471-2472, 2473-2474, 2475-2476, 2477-2478, 2479-2480, 2481-2482, 2483-2484, 2485-2486, 2487-2488, 2489-2490, 2491-2492, 2493-2494, 2495-2496, 2497-2498, 2499-2500, 2501-2502, 2503-2504, 2505-2506, 2507-2508, 2509-2510, 2511-2512, 2513-2514, 2515-2516, 2517-2518, 2519-2520, 2521-2522, 2523-2524, 2525-2526, 2527-2528, 2529-2530, 2531-2532, 2533-2534, 2535-2536, 2537-2538, 2539-2540, 2541-2542, 2543-2544, 2545-2546, 2547-2548, 2549-2550, 2551-2552, 2553-2554, 2555-2556, 2557-2558, 2559-2560, 2561-2562, 2563-2564, 2565-25 |  |



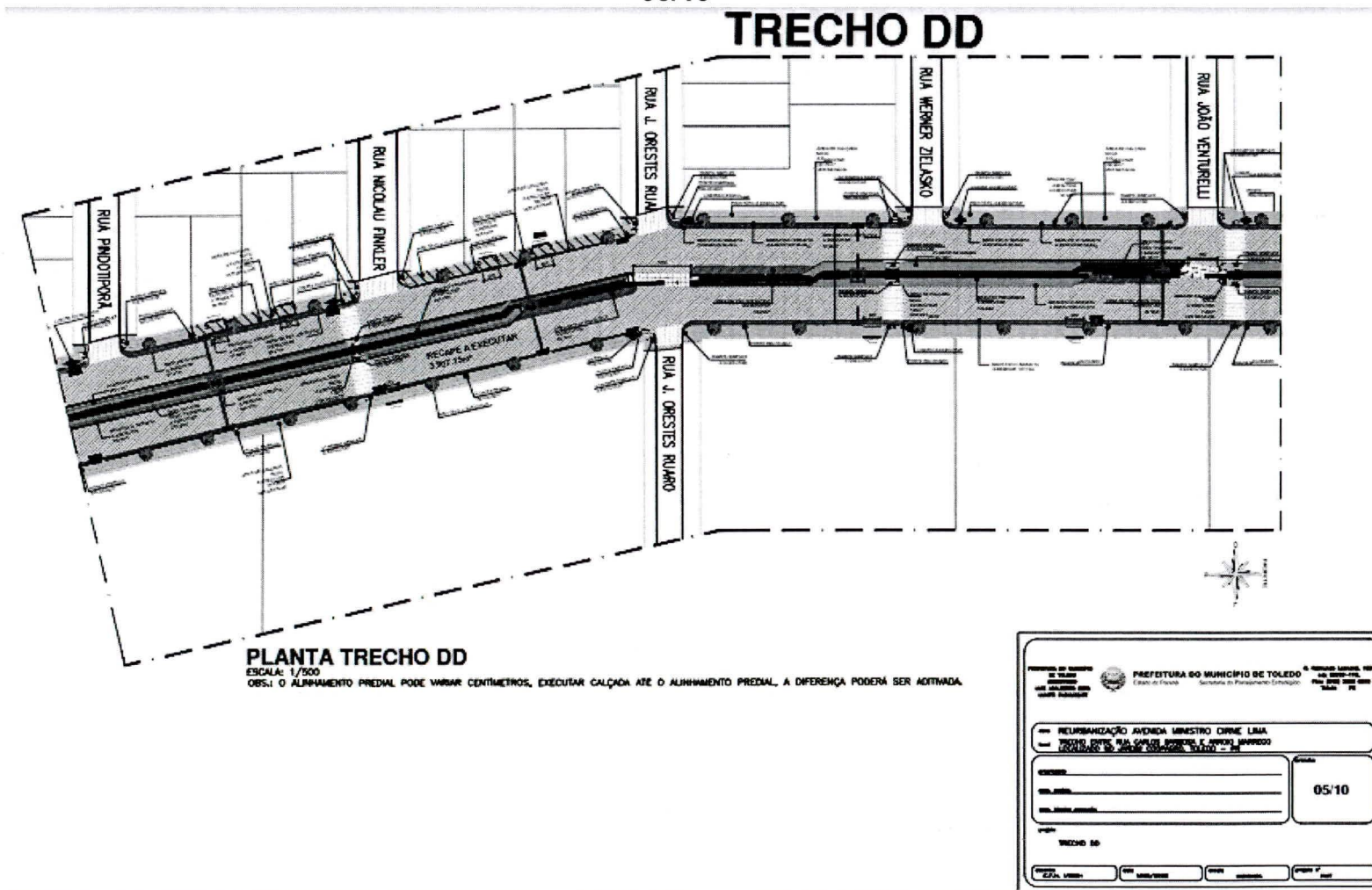


# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO VII

REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO DD – PRANCHA 05/10



006141





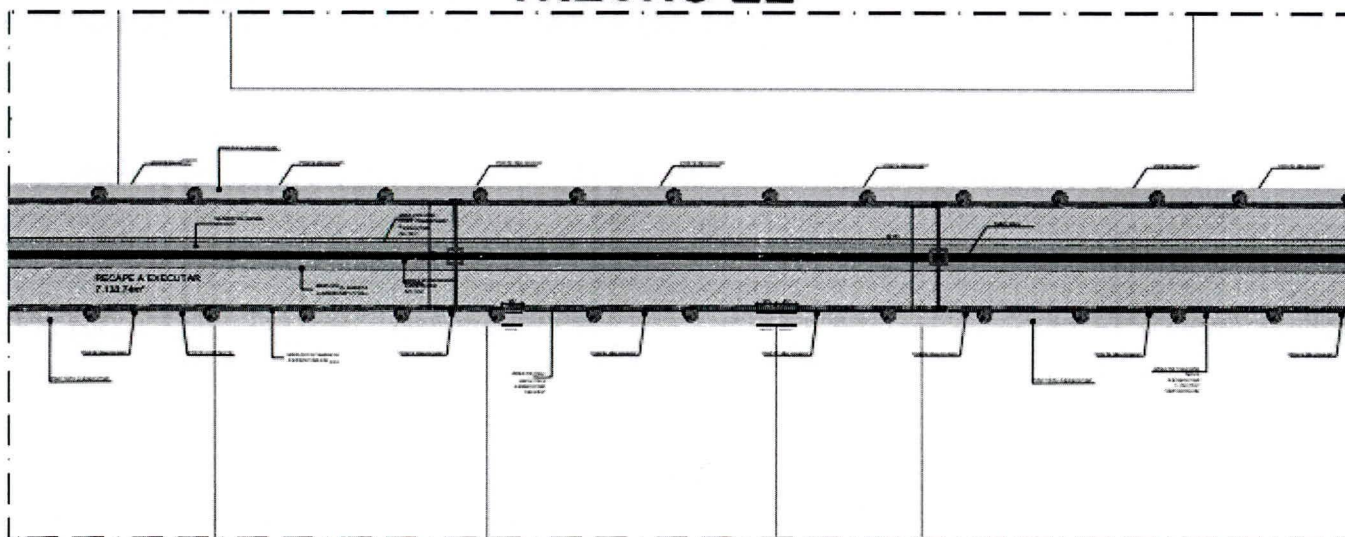
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO EE – PRANCHA 06/10

#### TRECHO EE



#### PLANTA TRECHO EE

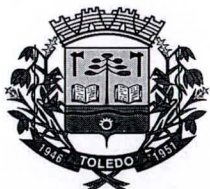
ESCALA: 1/500

Obs.: O ALINHAMENTO PREDIAL PODE VARIAR CENTÍMETROS, EXECUTAR CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO PREDIAL, A DIFERENÇA PODERÁ SER ADOTADA.



|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO</b>               |  |
| Secretaria de Planejamento Urbano e Territorial        |  |
| Projeto de Reurbanização                               |  |
| REURBANIZAÇÃO AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA              |  |
| TRECHO EE - PLANO DE ALINHAMENTO E ANEXO IMPRIMIDO     |  |
| LOCALIZAÇÃO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA - TOLEDO - PR |  |
| Data: 06/10                                            |  |
| Projeto: TRECHO EE                                     |  |
| Escala: 1/500                                          |  |
| Autor: [ ]                                             |  |
| Revisor: [ ]                                           |  |
| Aprovado: [ ]                                          |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

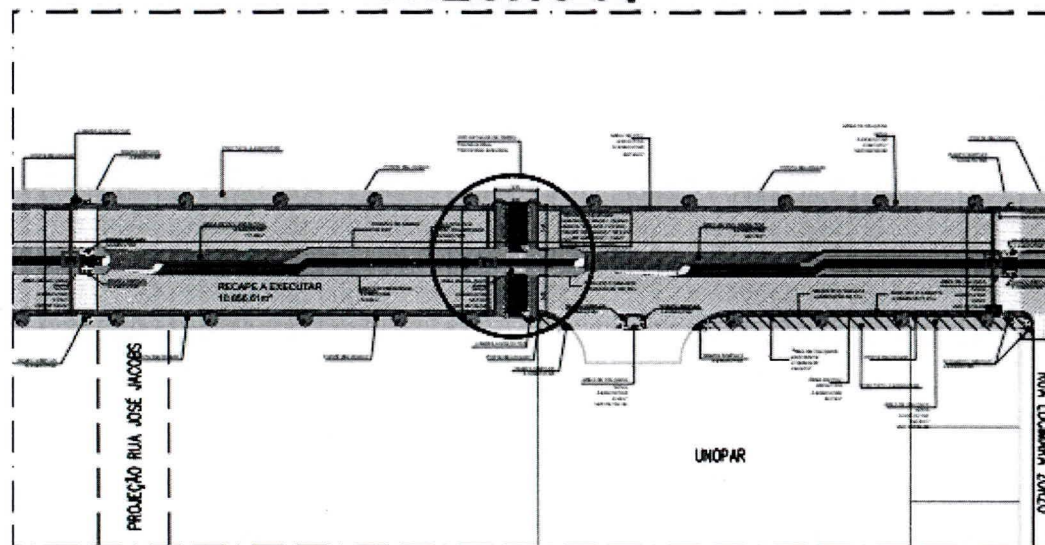
Estado do Paraná

## ANEXO IX

REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO FF – PRANCHA

07/10

## TRECHO FF



### PLANTA TRECHO FF

ESCALA: 1/300

OBS.: O ALINHAMENTO PREDIAL PODE VARIAR CENTÍMETROS. EXECUTAR CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO PREDIAL, A DIFERENÇA PODERÁ SER ADOTADA.

|                                                      |  |
|------------------------------------------------------|--|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO                    |  |
| Estado do Paraná                                     |  |
| Secretaria de Planejamento Estratégico               |  |
| Projeto de Reurbanização Avenida Ministro Cirne Lima |  |
| Trecho FF - Rua Cirne Lima e Rua Sarandi             |  |
| Loteamento do Jd. José Carlos Toledo - II            |  |
| Data: 07/10                                          |  |
| Folha: 07/10                                         |  |
| Projeto: Trecho FF                                   |  |
| Escala: 1/300                                        |  |
| Autor: [Assinatura]                                  |  |
| Aprovado: [Assinatura]                               |  |

006143





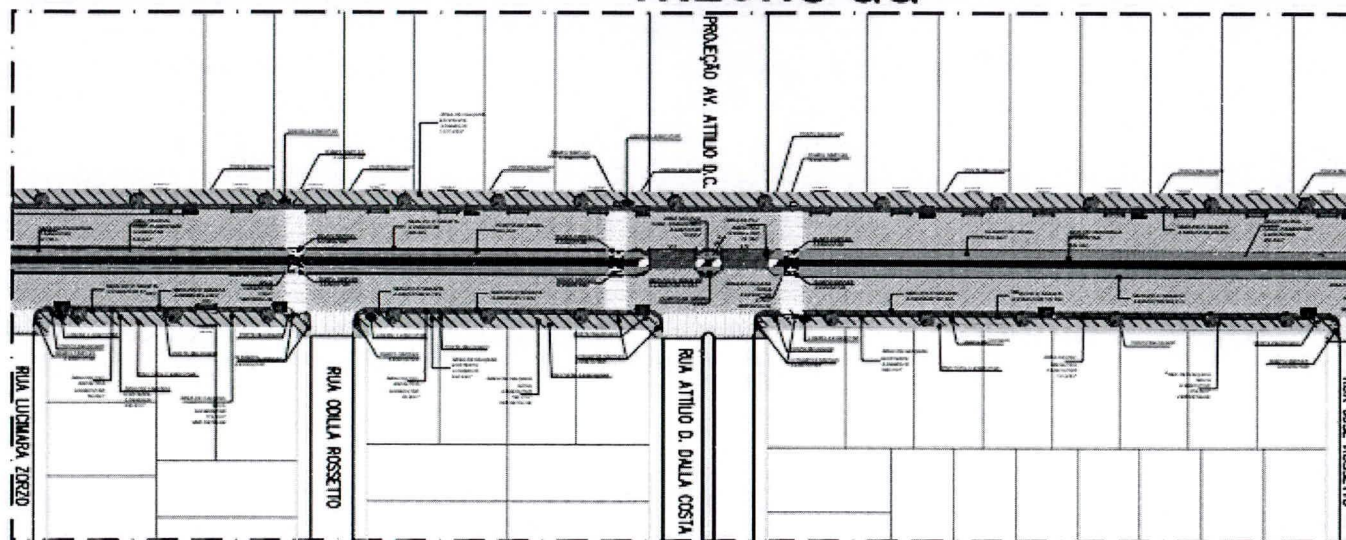
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO X

REURBANIZAÇÃO- AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO GG – PRANCHA 08/10

### TRECHO GG



#### PLANTA TRECHO GG

ESCALA: 1/500

OBS.: O ALINHAMENTO PREDIAL PODE VARIAR CENTÍMETROS, EXECUTAR CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO PREDIAL, A DIFERENÇA PODERÁ SER ADITIVADA.

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO |  |
| Estado do Paraná                  |  |
| Secretaria de Planejamento Urbano |  |
| Avenida Ministro Cirne Lima       |  |
| Trecho GG                         |  |
| 08/10                             |  |
| RUA ADRIANA ZORZIO                |  |
| RUA ATTILIO D. DALMA COSTA        |  |
| RUA JOSE ROSETTO                  |  |
| RUA LUCIANA ZORZIO                |  |

006144  
Am





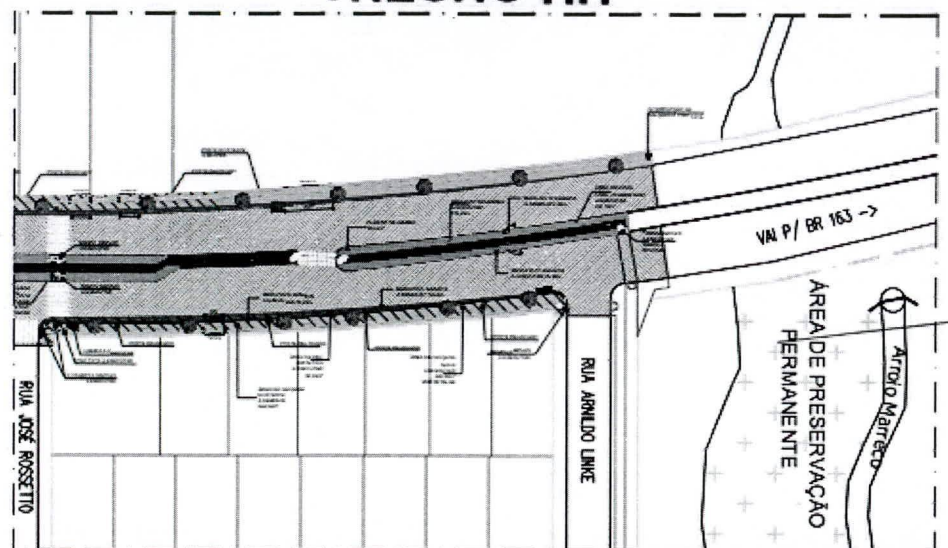
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO XI

REURBANIZAÇÃO- AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO HH – PRANCHA 09/10

### TRECHO HH



#### PLANTA TRECHO HH

ESCALA: 1/300

OBS.: O ALINHAMENTO PREDIAL PODE VARIAR CENTÍMETROS, EXECUTAR CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO PREDIAL, A DIFERENÇA PODERÁ SER ADOTADA.

|                                                      |  |
|------------------------------------------------------|--|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO                    |  |
| Estado do Paraná                                     |  |
| Secretaria de Planejamento Urbano                    |  |
| Projeto de Reurbanização Avenida Ministro Cirne Lima |  |
| Trecho HH - Rua Arnaldo Linke e Rua José Rossetto    |  |
| Data: 09/10                                          |  |
| Assinatura: _____                                    |  |
| Rubrica: _____                                       |  |
| Assinatura: _____                                    |  |
| Rubrica: _____                                       |  |

000145



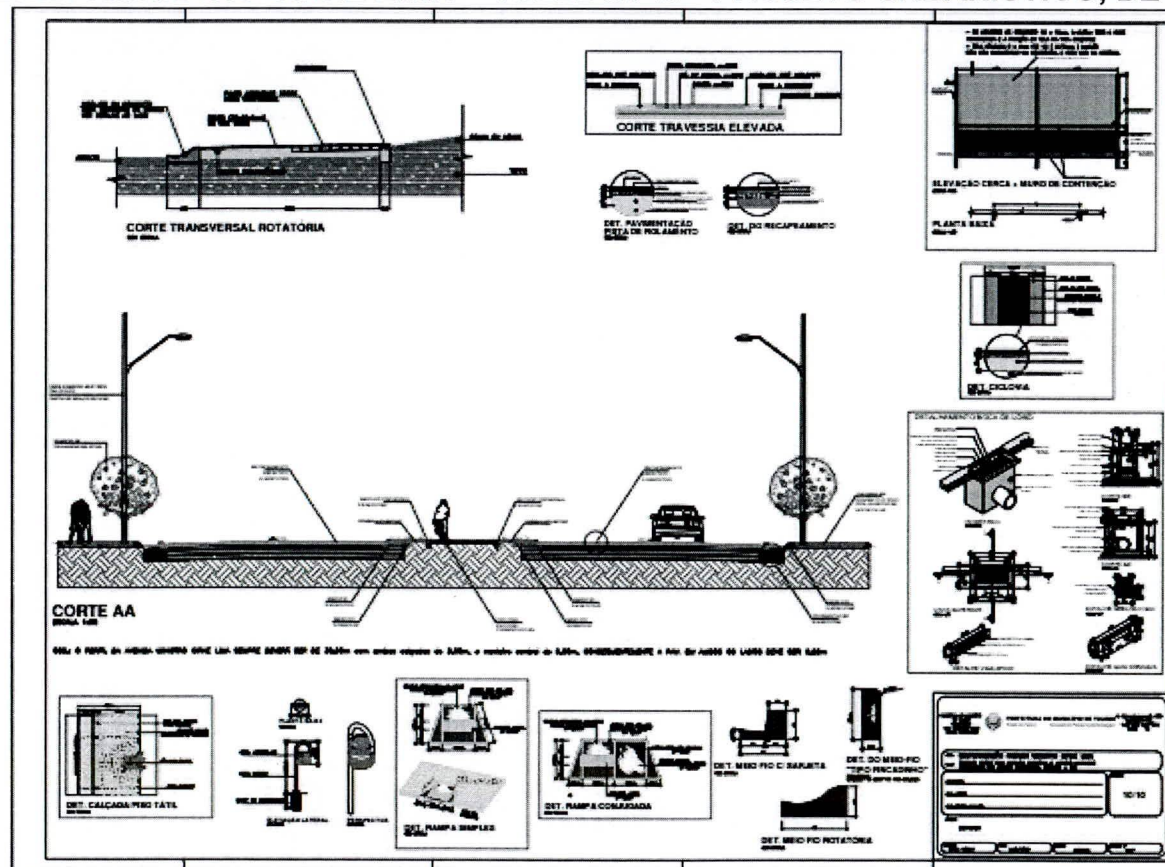


# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO XII

REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, DETALHES – PRANCHA 10/10



000146  
Dan





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO XIII

### DELIMITAÇÃO DA ZONA A SER BENEFICIADA PELAS OBRAS PÚBLICAS

Obs.: Para cobrança da contribuição de melhoria, deverá ser verificada, após a realização das obras públicas, a existência de valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas.

(Imóveis passíveis de valorização identificados pelo respectivo nº do Cadastro Imobiliário Municipal).



306147  
Am